

Advogados do(a) REQUERENTE: THAÍS GOMES DE BEDIAGA - ES15648, VIVIEN BELO TAVARES - ES14139

DESPACHO

No Relatório Técnico Preliminar para Expedição de Diligências, a COCIN constatou doações de recursos financeiros em favor do Requerente, realizadas pelo candidato José Renato Casagrande, que não foram registradas na prestação de contas (ID 2119245, item 3).

O Requerente informou que as irregularidades apontadas na prestação de contas foram sanadas via SPCE sob o nº 650000700000ES1982997 (ID 2456245), mas a COCIN não endossou essa alegação.

No parecer técnico conclusivo, no item 7, a COCIN constatou juntada de notas fiscais e de relação de doações efetuadas pelo candidato José Renato Casagrande, mas concluiu que persistia a pendência de registro dessas doações na prestação de contas (ID 8964160, item 7).

Ainda que as doações sejam provadas, se elas não estiverem incluídas na prestação de contas, a prestação de contas não pode ser aprovada.

Na fundamentação do parecer (item 7), a COCIN considerou persistente essa irregularidade: omissão das doações na prestação de contas. Na conclusão do parecer (item 9), a COCIN ignorou essa irregularidade, tendo se limitado a mencionar uma outra irregularidade, descrita no item 8 do mesmo parecer.

O Requerente deveria ter incluído na prestação de contas o valor das doações glosadas. O Requerente alegou que as irregularidades na prestação de contas foram sanadas via SPCE sob o nº 650000700000ES1982997, mas não ficou provado nos autos que essa prestação de contas, ainda que inserida no SPCE, tenha sido entregue à Justiça Eleitoral.

Intime-se o Requerente para se manifestar em 15 dias sobre a questão referente à inclusão das doações glosadas no item 7 do parecer técnico conclusivo na prestação de contas.

Vitória-ES, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 248, DE 04/07/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2022, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 249, DE 04/07/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ SANTOS ZANON, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE ABRIL DE 2022; ATÉ 24 DE MAIO DE 2025.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 250, DE 04/07/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2022, ATÉ 06 DE MARÇO DE 2024.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 27/05/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 11.576/2013, Processo SEI nº 0002905-08.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Diogo Damiani Mendes, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 162, DE 26/05/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.324/2015, Processo SEI nº 0002687-77.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Ádamo Batista, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 152, DE 20/05/2022